



ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES LITÚRGICAS E PASTORAIS DA ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19

“Os que semeiam com lágrimas, ceifam em meio a canções. Vão andando e chorando ao levar a semente. Ao regressar, voltam cantando, trazendo seus feixes”.

(Sl 126 [125], 5-6)

Estimados irmãos Presbíteros!
Amado povo de Deus, desta Arquidiocese de Pouso Alegre!
Saudações fraternas, no Senhor da Vida!

Aproxima-se o momento tão esperado por nós todos de retornarmos às atividades litúrgicas e pastorais em nossas comunidades paroquiais da arquidiocese. Unidos ao povo que festejava a volta do exílio (Sl 126[125]) e, convictos de que “Deus foi grande conosco!” (v. 3), fazemos ressoar nossa alegria de também, em breve, estarmos reunidos como assembleia orante para as nossas celebrações, e nosso entusiasmo para a retomada das atividades de evangelização.

Tendo passado pela grande noite do Egito, aquela da saída da terra da escravidão (cf. Ex. 12), na qual pudemos nos solidarizar às angústias e sofrimentos de tantas pessoas nesse período de recolhimento social, caminharemos rumo à terra prometida da vida e da liberdade. Sabemos que ainda há o deserto da travessia, mas estamos certos de que o Senhor, do mesmo modo que nos ensinou muitas coisas nesse tempo da pandemia da COVID-19, continuará nos educando e nos sustentando na condição de peregrinos na fé.

O Papa Francisco, qual novo Moisés a liderar a travessia e a nos incentivar a mantermos os olhares fixos no horizonte da vida nova, nos exorta: *“Se pudemos aprender algo em todo este tempo, é que ninguém se salva sozinho (...) É o sopro do Espírito que abre horizontes, desperta a fraternidade para dizer ‘presente’ perante a enorme e inadiável tarefa que nos espera. É urgente discernir e encontrar a pulsação do Espírito para dar impulso, juntamente com outros, a dinâmicas que possam testemunhar e canalizar a nova vida que o Senhor quer gerar neste momento concreto da história”* (Carta à Revista Vida Nova, publicada no dia 17.04.2020).





ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

O que apresentamos abaixo é a “dinâmica” para a vida nova, como afirmou o Santo Padre. Após termos avaliado prudente e amorosamente todas as possibilidades de retorno, e tendo ouvido a Comissão Gestora para o Tempo de Pandemia e o Conselho de Presbíteros de nossa arquidiocese, optamos por uma transição gradual, mas efetiva, para que esse retorno aconteça de modo seguro e cuidadoso, sobretudo no que se refere à defesa da vida de cada um de nossos irmãos e irmãs. Oferecemos um **Plano de Retomada das Atividades Litúrgicas e Pastorais em tempos de pandemia da COVID-19**, em sintonia com as “Orientações da CNBB para as Celebrações Comunitárias no contexto da pandemia da COVID-19”, de 21 de maio de 2020, que acontecerá por fases, em um processo gradual, sempre em permanente diálogo dos párocos com as autoridades sanitárias de cada município da Arquidiocese, para sua efetivação de acordo com as condições de cada realidade. Por isso, nenhuma paróquia iniciará a execução deste plano sem antes apresentá-lo à Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do município, solicitando por escrito sua validação, que deve ser afixada em todos os locais de sua execução e conservadas no arquivo paroquial para fins jurídicos e documentais. O plano prevê a preparação das equipes e elementos necessários para esse retorno, bem como a avaliação e o alargamento das possibilidades, assim que cada etapa for bem sucedida. No entanto, em havendo necessidade de revogação ou recuo em alguma das decisões aqui elencadas, por razões justas, sobretudo aquelas ligadas efetivamente à defesa da vida das pessoas, eles serão feitos.

Enfim, como lembra o Papa, “ninguém se salva sozinho”. Portanto, contamos com sua compreensão e generosa contribuição para que cada passo possa ser dado com segurança, serenidade e espírito de comunhão.

Implorando a bênção de Deus e a proteção de nosso padroeiro arquidiocesano São Sebastião, despedimo-nos desejando-lhes a paz!

Pouso Alegre, 3 de julho de 2020.





ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

FASES DA RETOMADA

1ª FASE

PRIMEIRA QUINZENA DE JULHO

- I. Conscientização do clero
- II. Conscientização dos fiéis
- III. Cadastramento e treinamento das equipes sanitárias (voluntários)
- IV. Atendimento de confissão, bênçãos e orientação espiritual na igreja ou secretaria

SEGUNDA QUINZENA DE JULHO

- V. Sacramento do Batismo
- VI. Sacramento do Matrimônio
- VII. Sacramento da Unção dos Enfermos
- VIII. Exéquias

2ª FASE

- IX. Retorno da celebração da Santa Missa com a presença de fiéis (na catedral e matrizes)
- X. Disposições Gerais

3ª FASE

- XI. Missas nas comunidades
- XII. Sagrada Comunhão aos Enfermos
- XIII. Iniciação sacramental dos adultos

Os itens referentes a esta 3ª fase e às próximas serão divulgados em momento oportuno, visto que se trata de um processo gradual, e a consolidação das etapas anteriores nos oferecerão elementos para orientar os passos seguintes.

4ª FASE

- XIV. Reuniões de pastorais e movimentos
- XV. Catequese

5ª FASE

- XVI. Encontros (pastorais e movimentos)
- XVII. Festas





ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

1ª FASE

PRIMEIRA QUINZENA DE JULHO

I. Conscientização do clero

1. Estudo do Plano de Retomada pela Pastoral Presbiteral nos setores;
2. Nas cidades onde houver mais de uma paróquia, os párocos e vigários se reúnam para deliberar a respeito da aplicação do Plano;

II. Conscientização dos fiéis

3. Divulgação do Plano de Retomada aos fiéis, em níveis arquidiocesano, setorial e paroquial, por meio das mídias sociais e meios de comunicação, de acordo com material elaborado pela assessoria de comunicação da Arquidiocese;

III. Cadastramento e treinamento das equipes sanitárias (voluntários)

4. Os párocos deverão organizar as equipes necessárias para a retomada das atividades eclesiais. Sugerem-se: a) uma equipe de acolhimento e orientação dos fiéis, no início, durante e término das celebrações; b) outra, para a higienização periódica das igrejas, conforme protocolo da Vigilância Sanitária de cada município;
5. Serão aceitos apenas voluntários entre 18 e 59 anos, que se declarem não pertencentes a qualquer grupo de risco, devendo todos assinar um Termo de Compromisso para a prestação de serviço voluntário, conforme modelo anexo;
6. Cada membro dessas equipes de voluntários deverá usar máscaras de tecido ou as viseiras protetoras faciais, de acordo com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e cuidará para que suas mãos estejam bem lavadas ou higienizadas com álcool em gel 70%. As máscaras deverão ser substituídas após um uso superior a 3 horas ininterruptas, conforme orientações sanitárias. Caberá à paróquia, independentemente da forma de aquisição (doações ou compra), garantir o fornecimento do material necessário ao trabalho dessas equipes;
7. Como forma de evitar uma possível aglomeração nas secretarias paroquiais, sugere-se que o cadastro dos voluntários ocorra por contato telefônico na paróquia, onde serão fornecidos os horários disponíveis para o trabalho voluntário e a data para o treinamento;
8. O treinamento das equipes seja feito antes do retorno das atividades, em pequenos grupos, nos quais se fará a distribuição, preenchimento e recolhimento do Termo de Compromisso, assinado;
9. O pároco faça chegar aos membros do CPP, de alguma maneira (vídeo, áudio, texto impresso ou reunião on-line etc.), o conhecimento desse processo de retomada. Os padres pertencentes ao grupo de risco, como idosos e portadores de doenças crônicas, estão dispensados da realização das atividades do Plano de Retomada, permanecendo em casa, no distanciamento social, celebrando a Eucaristia e realizando ações evangelizadoras online, conforme suas possibilidades. Nos setores, a Pastoral Presbiteral organize a forma de providenciar auxílio pastoral às paróquias cujos padres pertençam a esse grupo;





ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

IV. Atendimento de confissão, bênçãos e orientação espiritual na igreja ou secretaria

10. O atendimento das confissões, bênçãos e orientação espiritual deve observar todas as orientações sanitárias, condicionado ao escrupuloso cumprimento das normas de higiene, distanciamento e outras formas de proteção (uso de máscara) que as autoridades municipais de saúde prescreverem;
11. O atendimento deverá ser pré-agendado, preferencialmente por telefone, na secretaria paroquial, evitando a aglomeração de pessoas;
12. Para o atendimento, escolha-se um espaço amplo e arejado, que permita manter o distanciamento entre o padre e o fiel, sem comprometer a confidencialidade;
13. Ao término de cada atendimento, procedam-se à higienização das mãos e das superfícies utilizadas;

SEGUNDA QUINZENA DE JULHO

V. Sacramento do Batismo

14. Sejam realizados os batizados das crianças cujas famílias já foram preparadas antes da interrupção das atividades pelo Decreto do Arcebispo, bem como das crianças das famílias que o pedirem, sendo as inscrições feitas junto à secretaria paroquial, dispensados os encontros de preparação;
15. O Sacramento do Batismo seja realizado fora da Missa, utilizando-se, preferencialmente, o rito breve. Cuide-se, no entanto, que a celebração, por si mesma, seja catequética e mistagógica;
16. Aconselha-se que haja mais celebrações batismais na paróquia, para atendimento dos pedidos, sendo, preferencialmente, uma celebração por criança. Se houver necessidade pastoral de celebração do batismo de várias crianças, não se exceda, no entanto, o número de três batizados por celebração. Em ambos os casos, não se passe do número máximo de pessoas permitido pela Vigilância Sanitária do município;
17. Que sejam observadas as medidas preventivas contra a COVID-19 recomendadas pelas autoridades sanitárias municipais e o distanciamento prescrito de 2 metros entre as pessoas;
18. Para o Sinal-da-cruz, nos ritos de acolhida, o ministro traça uma cruz diante de cada batizando, sem contato físico; os pais, mas não os padrinhos (a não ser que também eles coabitem com a criança a ser batizada) farão o sinal da cruz na frente da criança;
19. As unções podem ser feitas com pedaços de algodão, a serem queimados após o seu uso;
20. Não se recomenda, nesse período de pandemia, realizar o Batismo por imersão. O ministro só derrame a água sobre a cabeça, sem tocar a cabeça ou o corpo da criança que se batiza;
21. A cada celebração do Batismo, proceda-se à nova benção de água limpa. Na administração da água batismal, haja o cuidado de que a água derramada não seja reutilizada para nenhum outro fim. O ministro poderá, no entanto, usar para todos os





ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

- batismos a mesma concha, previamente higienizada, desde que não ocorra contato físico com a criança;
22. O rito complementar da *entrega do sal* seja omitido. O rito do *Éfata* poderá ser mantido. Nesse caso, o ministro estenderá a mão direita na direção dos eleitos, sem contato físico, e pronunciará a fórmula prevista;
 23. Nenhum dos demais ritos da Liturgia do Batismo supõe qualquer contato físico a não ser dos pais com a criança que é batizada. O ministro oriente os procedimentos mais adequados para os registros fotográficos no momento da celebração;

VI. Sacramento do Matrimônio

24. Os casamentos cujos processos foram concluídos podem ser realizados, obedecendo-se às orientações sanitárias vigentes, como uso de máscara, distanciamento, higienização do local e distribuição da comunhão eucarística; aos noivos conceda-se a liberdade de decidir se desejam ou não usar máscaras durante a celebração. Quanto ao número de fiéis, siga-se a orientação municipal do plano de contingenciamento do número máximo de participantes nas celebrações religiosas. Lembre-se que, neste número, estão incluídos o ministro assistente, a equipe de celebração (se houver) e profissionais (fotógrafos, músicos e outros). Para evitar aglomerações e circulação de pessoas, quanto às entradas, permitam-se apenas a do noivo e da noiva. Todas demais pessoas, inclusive testemunhas (padrinhos e madrinhas), devem ocupar seus devidos lugares desde o início da celebração, omitindo-se as entradas e cumprimentos aos recém-casados;
25. Que as alianças sejam manuseadas apenas pelos noivos;
26. No momento da assinatura do processo matrimonial, os esposos e padrinhos mantenham a distância de 2 (dois) metros entre eles. Que a caneta seja higienizada após cada assinatura;
27. Para evitar contratempos e indisposições no dia da celebração, os párocos orientem os noivos para que estejam cientes das orientações sanitárias e eclesiais para este tempo de pandemia, e, se julgarem necessário, façam com que os noivos assinem um termo de ciência dessas orientações;

VII. Sacramento da Unção dos Enfermos

28. Durante esse período de pandemia, seja adotado o rito breve na administração do Sacramento da Unção dos Enfermos;
29. Os cuidados de prevenção já recomendados para a administração dos outros sacramentos serão observados com mais responsabilidade na Unção dos Enfermos. Inclusive, se usem Equipamentos de Proteção Individual (EPI), caso a visita ocorra em hospitais ou obras assistências que os exijam;
30. Na administração da Unção dos enfermos que estão em suas casas, o ministro cuidará especialmente das medidas de higienização e prevenção recomendadas (máscara e álcool em gel). Deve-se usar um pedaço de algodão, a ser queimado após o uso;

VIII. Exéquias

31. As Exéquias sejam breves e realizadas com um número restrito de pessoas, obedecendo as normas sanitárias de cada município;





ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

32. Os Ministros das Exéquias e da Pastoral da Esperança avaliem sua disponibilidade e se pertencem ou não ao grupo de risco da COVID-19 e, mesmo os mais jovens, observem a distância prescrita de 2 (dois) metros entre as pessoas. Que os presentes usem a máscara facial e também mantenham o distanciamento recomendado;
33. Apesar desse momento difícil de despedida de pessoas queridas, que não sejam motivados gestos de afeto que impliquem contato pessoal;

2ª FASE

IX. Retorno da celebração da Santa Missa com a presença de fiéis (na catedral e matrizes)

34. Não sejam celebradas missas nas casas, ruas e praças públicas;
35. Mantenha-se a dispensa do cumprimento do preceito dominical;
36. Os fiéis sejam motivados à leitura orante da Palavra de Deus em suas casas e também acompanhem as missas pelas mídias sociais, rádios e TVs de inspiração católicas. Entendemos ser de proveito espiritual e pastoral aos fiéis a continuidade das transmissões das missas pelas mídias sociais, podendo-se transmitir as missas celebradas na matriz, com número reduzido de participantes, conforme será explicitado no que se segue;
37. Na arquidiocese, a primeira missa a ser celebrada com a presença de fiéis será a missa do Crisma, na Catedral, no dia 1 de agosto. Nas paróquias, as celebrações terão seu início no dia 2 de agosto, com possibilidade de adiamento conforme a situação sanitária local e a orientação das autoridades municipais;

ANTES DA MISSA

38. As missas acontecerão com número reduzido de fiéis, conforme orientações da CNBB e das autoridades sanitárias. Para cada celebração, admita-se o número de participantes de acordo com as legislações próprias de cada município, lembrando que, nesse número, são contados todos os que estiverem dentro do templo, sem exceção, incluindo o ministro ordenado e a equipe de celebração. Os fiéis que fazem parte dos grupos de risco, como os doentes e idosos acima de 60 anos, sejam orientados a permanecerem em suas casas, nutrindo a fé como indicado inicialmente. Sugere-se, também, que as crianças que não fizeram a primeira eucaristia fiquem em casa;
39. Sejam publicadas pelas mídias sociais paroquiais e afixadas, em lugares visíveis, as informações, claras e pedagógicas, sobre o número de pessoas em cada celebração, as medidas preventivas de higiene que devem ser seguidas durante a missa e como serão ocupados os bancos/cadeiras, observando a distância de dois metros entre os fiéis (o que equivale a quatro metros quadrados por pessoa);
40. Que cada pároco esteja atento às orientações sanitárias de cada município para as igrejas e tenha aprovação por escrito da Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária para funcionamento do templo da Matriz. A critério do pároco, se houver na paróquia outros templos proporcionais ou maiores que a matriz, pode-se também utilizá-los, desde que com a referida autorização. Sempre buscando o diálogo com o município, nunca sem ele, caso necessário, solicite-se a visita prévia das autoridades sanitárias





ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

- para avaliação do local, antes de iniciar qualquer atividade, evitando-se, de antemão, quaisquer contratempos;
41. Quanto ao número de missas dominicais e feriais, conserve-se, preferencialmente, o de costume de cada paróquia. Quanto ao horário, adapte-se conforme à realidade e, em caso de mais de uma missa, observe-se o intervalo de duas horas (entre o final de uma e o início da outra), para limpeza e higienização do ambiente. Tenha-se presente que o protocolo para limpeza e higienização (produtos, formas e equipamentos de proteção individual - EPIs) de todos os ambientes deve ser dado pela Vigilância Sanitária do município e ser seguido à risca pelos responsáveis (funcionários e voluntários). Independentemente da forma de aquisição (compras ou doações), é responsabilidade do pároco providenciar os materiais necessários para as equipes de voluntários, exigir o seu uso e zelar pelo cumprimento dessas orientações;
 42. Que cada paróquia estabeleça apenas uma forma para o cadastramento e controle do número de fiéis para as celebrações. Neste tempo, é de suma importância que todas as informações se concentrem na secretaria paroquial para facilitar o gerenciamento do processo e a comunicação. Sugestões: retirada de senhas, inscrição em plataformas digitais, telefonemas à secretaria paroquial etc., para que não haja filas ou lotação indevida. **Que cada paróquia seja rigorosa no respeito ao número permitido de fiéis para a celebração, incluídas as pessoas dos ministérios litúrgicos, de acordo com as normas sanitárias municipais.** Reforçamos que, para fins de fiscalização, é contado o número total de pessoas que se encontram dentro do templo, sem exceção;
 43. Sempre que possível, as portas de entrada sejam distintas das de saída e que haja indicadores de percursos de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem. Para a entrada na igreja, deve ser respeitado o distanciamento de dois metros entre as pessoas, em fila, para realização dos protocolos. Não haja distribuição de folhetos litúrgicos, folhas de canto ou qualquer outro impresso aos fiéis;
 44. Os fiéis, sem exceção, higienizem as mãos à entrada da igreja com álcool em gel ou outro produto desinfetante em conformidade com as orientações das autoridades sanitárias. Assim também, todos, obrigatoriamente, estejam usando a máscara de proteção. Esta deverá ser retirada, apenas, para a recepção da Comunhão Eucarística, sendo recolocada logo em seguida;
 45. Deve-se respeitar a distância mínima de segurança de dois metros entre os fiéis (o que equivale a quatro metros quadrados por pessoa). Para isso, garanta-se a organização prévia do espaço com medidas e sinalização adequadas (por ex.: fechando-se o acesso a alguns bancos ou alterando filas, afastando cadeiras; marcando os lugares com cores ou outros sinais). O fiel só poderá sentar no local demarcado e indicado pela equipe. Onde for possível, sugere-se a substituição dos bancos por cadeiras, para facilitar a organização do ambiente e a higienização;
 46. As portas e janelas das igrejas devem estar bem abertas para uma adequada ventilação, e mantenham-se desligados os ventiladores ou aparelhos similares. Que os fiéis não toquem ou tenham qualquer tipo de contato com puxadores e maçanetas;
 47. Os recipientes de água benta junto às entradas da igreja devem estar vazios;
 48. Recomenda-se colocar, em torno das imagens populares e acessíveis ao público, uma fita de isolamento, para que os devotos não toquem ou beijem as mesmas;





ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

49. As coletas das missas sejam depositadas nas urnas identificadas para essa finalidade, mas somente no final da missa;
50. Não se façam uso dos banheiros e bebedouros das igrejas;

DURANTE A MISSA

51. Em relação aos ministérios litúrgicos, a celebração aconteça com o número mínimo de pessoas necessárias, adequado ao espaço existente, para que se cumpram as regras do distanciamento. Onde há vestes litúrgicas de uso comum, seu uso seja dispensado;
52. Os objetos litúrgicos (missal, lecionários, alfaias, âmbulas etc.) devem ser higienizados a cada missa, e só manuseados pelas pessoas encarregadas da sua preparação e celebração;
53. Que os proclamadores e cantores desinfetem as mãos antes e depois de tocarem no ambão, livros e microfones, preferencialmente fixos em pedestais e higienizados a cada uso;
54. O ósculo do altar e do livro dos Evangelhos seja substituído por uma inclinação profunda;
55. O sacerdote e o diácono, se estiver presente, desinfetarão as mãos antes da apresentação dos dons. Apenas o sacerdote e o diácono (não os acólitos) pegam as oferendas e os vasos sagrados;
56. Uma pequena credência seja colocada ao lado do altar, de modo que seja acessível ao presidente da celebração, para que ele mesmo disponha sobre o altar o que for necessário para a liturgia eucarística. Omite-se a procissão dos dons. Aconselha-se que o gesto litúrgico de purificação das mãos seja dispensado, evitando-se, assim, o contato mais próximo com outro ministro;
57. Durante a liturgia eucarística, o cálice e a patena permaneçam cobertos com as respectivas palas, apenas sendo destampados no momento em que o sacerdote presidente os toma nas suas mãos para a consagração; as âmbulas sejam mantidas tampadas até o momento da comunhão. Mantenha-se um mínimo distanciamento de segurança entre o presidente e as ofertas sobre o altar, evitando-se também pronunciar qualquer palavra sobre ou próximo das mesmas;
58. Nas concelebrações, combinem-se previamente os protocolos, especialmente para a comunhão dos próprios concelebrantes;
59. O missal deverá ser manuseado apenas pelo presidente da celebração;
60. Antes e depois da distribuição da comunhão eucarística, o presidente, o diácono e os MESCs deverão utilizar álcool em gel nas duas mãos e estarem com máscara. A oração do Pai Nosso, sem dar as mãos, será rezada e não cantada. O gesto da saudação da paz seja omitido;
61. O diálogo individual da Comunhão («Corpo de Cristo». – «Amém.») será realizado uma única vez por quem preside e de forma coletiva depois da resposta «Senhor, eu não sou digno...», distribuindo-se, portanto, a Eucaristia em silêncio;
62. A Comunhão Eucarística poderá ser também distribuída para as pessoas, em seus próprios lugares, a critério do pároco, considerando a conveniência;





ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE

63. A Comunhão será distribuída exclusivamente nas mãos, devendo todos comungar na frente do ministro. A forma mais segura de colocar a hóstia na mão do fiel será com os braços em extensão máxima, sejam os braços de quem entrega a hóstia, sejam os braços da pessoa que a recebe, favorecendo assim a distância de dois metros entre elas, em fila, com sinalização adequada no piso. O fiel, na hora de comungar, deverá retirar momentaneamente a máscara, receber a hóstia na mão e coloca-la na boca, e recolocar a máscara. Comunhões sob duas espécies estão suspensas até segunda ordem;
64. As celebrações eucarísticas não devem exceder a uma hora de duração. Os cantos sejam os necessários, sob orientação das equipes litúrgicas, sem se estenderem para além dos ritos;

APÓS A MISSA

65. Os fiéis devem ser orientados a deixar a igreja, seguindo uma ordem, respeitando as regras de distanciamento e não se aglomerando diante da igreja. As primeiras pessoas a sair devem ser as que estão mais próximas da porta designada para a saída, evitando, desta forma, que as pessoas se cruzem;

X. Disposições gerais

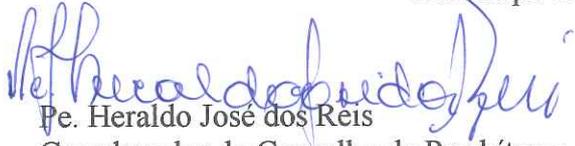
66. Estão canceladas, neste ano de 2020, as visitas pastorais do senhor arcebispo, bem como as celebrações regulares do sacramento da Confirmação;
67. Outras questões não tratadas nesse Plano serão examinadas, se necessário, pelas autoridades competentes, eclesiais e civis.

Cúria Metropolitana de Pouso Alegre, 3 de julho de 2020.

Festa Litúrgica de São Tomé.


Dom José Luiz Majella Delgado, C.Ss.R.
Arcebispo Metropolitano de Pouso Alegre

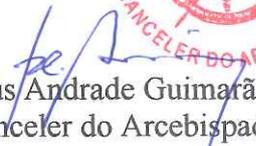



Pe. Heraldo José dos Reis
Coordenador do Conselho de Presbíteros


Pe. Edson Aparecido da Silva
Coordenador da Pastoral Arquidiocesana


Pe. Clemildes Francisco de Paiva
Coordenador da Comissão Gestora para Tempo da Pandemia




Pe. Jéus Andrade Guimarães
Chanceler do Arcebispado
PC-CH 071/2020

